



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI N° 001/2021

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, do INSTITUTO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações edeterminação.

**PROCESSO:** CEE/PIN° 355 /2019

**INTERESSADO:** Instituto Educacional Sagrada Família – Teresina (PI)

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento

**RELATOR:** Cons° Acácio Salvador Vêras e Silva

## I-INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer resulta da análise do Processo CEE/PI N° 355/2019, no qual a Sra. Antônia Pereira da Silva, diretora do Instituto Educacional Sagrada Família, com sede na Quadra 'C' Lotes 13 e 14, Bairro Vale Quem Tem, em Teresina (PI), tendo como mantenedora a Firma A. P da Silva Serviços Educacionais - ME, CNPJ N° 24.784.117/0001-71, solicita renovação de autorização de funcionamento para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

## II-RELATÓRIO

Do ponto de vista formal, o processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida em conformidade com a Resolução CEE/PI N°111/2018. Apresenta o regimento escolar e a proposta pedagógica elaborados de acordo com as exigências legais quanto ao conteúdo e a forma, apresenta a estrutura de organização e as normas da instituição tanto para os aspectos administrativos quanto para os aspectos pedagógicos. Consta ainda proposta de formação continuada, modelo de diário de classe, histórico escolar, modelo de certificado, comprovante de inscrição e de situação cadastral, relação dos bens patrimoniais, alvará de funcionamento, atestado de regularidade do corpo de bombeiro, licença sanitária, certidão de acessibilidade, planta baixa, laudo de acessibilidade e laudo técnico de vistoria realizado pela Eng<sup>a</sup>. Bárbara Thais Macedo da Silva CREA – N°1917207840 e o Eng. Wallyson Rodrigues Moraes de Oliveira, onde afirma que o prédio possui condições técnicas regulares que permitem a utilização do espaço, possuindo acessibilidade, segurança e conforto mínimos dos seus usuários de acordo com as exigências legais vigentes. O processo contém, ainda, diversas impressões com imagens (preto e branco) dos diferentes espaços do instituto, relação quantificada das salas de aula e de apoio, contrato de locação, descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados a educação física, declaração do presidente da associação de moradores do Planalto Uruguai liberando a quadra esportiva para o Instituto, descrição das instalações e relação dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores; finalizando os documentos, é apresentado o protocolo do Censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e o documento de arrecadação estadual. Não foi apresentada a previsão orçamentária.

A inspeção foi realizada no dia 25/11/2020 pela técnica da SEDUC Jocilene Gonçalves Santana. No formulário mostra que o Instituto Educacional Sagrada Família dispõe de 09 (nove) salas de aula, sala para diretoria, sala de secretaria, sala para coordenação pedagógica compartilhada com sala de professores, 04 (quatro) banheiros adaptados. Possui ainda uma sala para leitura / biblioteca conectada com internet e laboratório de ciências móvel. Não possui sala de professores, sala de reunião e as aulas de Educação Física são realizadas na quadra



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI N° 001/2021

esportiva cedida pela associação de moradores. Dispõe de uma equipe de 10 (dez) docentes, todos com curso superior.

Com relação à organização de registro da vida escolar do aluno o Instituto possui adequadamente os instrumentos de acompanhamento e controle da vida escolar dos estudantes em fichários individuais e informatizados. Apenas não apresentou o livro de ata (registro dos concludentes por nível e modalidade de ensino), pois ainda estão no primeiro ano de funcionamento.

A técnica Jocilene Gonçalves Santana não apresentou o relatório de inspeção, mas conclui nos seus comentários que o Instituto atende '*a clientela satisfatoriamente*'.

### III-CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, esse relator recomenda ao Plenário as seguintes deliberações:

- 1) Autorizar, até 31 de dezembro de 2023, a renovação de autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, rede privada, em Teresina (PI) para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular;
- 2) Recomendar ao Instituto Educacional Sagrada Família um espaço adequado para os professores;
- 3) Recomendar que a escolacrie um "Conselho Escolar" como um órgão de natureza avaliativa, fiscalizadora, consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar conforme a legislação vigente;
- 4) Recomendar que, na próxima renovação, a instituição apresente a previsão orçamentária;
- 5) Recomendar que sejam apresentados, a cada ano de exercício, os documentos necessários ao funcionamento da escola, pois alguns se encontram vencidos;
- 6) Recomendar a comprovação da ocorrência das aulas de educação física (horário por turma, cadernetas preenchidas e registros fotográficos);
- 7) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI N°319/2006.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala Virtual das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de janeiro de 2021.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI